

PARECER 847/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 123/2012.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, revoga o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal 12.632, de 08 de maio de 1998, e dá outras providências. (Ref. A Exclusão dos médicos da restrição imposta quanto a circulação de veículos no Município de São Paulo, exigindo a fixação de selo adesivo identificador).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifestou-se favoravelmente à propositura.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura é pertinente, pois visa adequar a legislação existente, visto que o uso do selo não é essencial para bloqueio das multas de trânsito, sendo o essencial, apenas que o veículo esteja cadastrado no sistema de emissão de multas, dentro do período de vigência exigido.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 22/05/2013.

Calvo – PMDB – Presidente

Ari Friedenbach – PPS - Relator

Natalini – PV

Noemi Nonato - PSB

Patrícia Bezerra – PSDB